



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 245/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E ANDREZZA PIMENTEL ROSETTI ALENCAR, PARA LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL 1.112 E 1 (UMA) VAGA DE GARAGEM, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO AMES, EM VITÓRIA/ES.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, aqui denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.155.117-XX, nomeado pela Decisão Coren nº 001/2024, e a Sra. **ANDREZZA PIMENTEL ROSETTI ALENCAR**, brasileira, arquiteta, casada, inscrita no CPF nº XXX.840.237-XX e RG nº XXXXXXXX-SSP/ES, domiciliada na Rua Moacir Avidos, 387, apt. 1304 – Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-350, aqui denominada **LOCADORA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 030/2023, originado do Processo Administrativo nº 245/2023, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ao Termo de Referência, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo o **REAJUSTE, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO** do contrato nº 030/2023 firmado entre as partes, considerando o término previsto, aprazado para 03 de agosto de 2024.

1.1.1. O prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2025.

1.1.2. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal de R\$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais) previsto no contrato-mãe de locação da sala comercial nº 1.112, com 1 (uma) vaga de garagem, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis é de R\$ 16.662,36 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de R\$ 1.388,53 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 - Locação de Bens Imóveis – PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

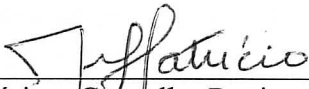
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

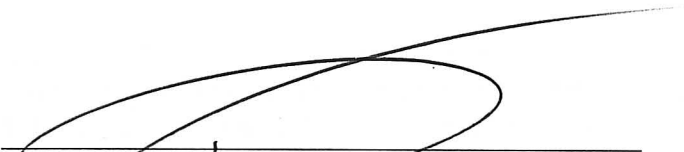
E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2024.

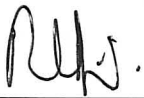
Assump



Locatário – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – COREN-ES



Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro - Coren-ES



Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral - Coren-ES

2



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ANDREZZA PIMENTEL ANDREZZA PIMENTEL
ROSETTI ROSETTI
ALENCAR:03584023793 ALENCAR:03584023793
2024.08.06 10:47:08 -03'00'

Locadora – Andrezza Pimentel Rosetti Alencar
CPF: XXX.840.237-XX

Testemunhas:

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: XXX.826.327-XX

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: XXX.011.587-XX